LEI Nº 3.800, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

"Altera a ementa da Lei nº 3.779, de 06 de dezembro de 2017, e contém outras providências."

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano***, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 3.779, de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Dispõe sobre regime de adiantamento e a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores do Executivo Municipal e suas autarquias."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 22 de janeiro de 2018.

Maria Aparecida Magalhães Bifano
Prefeita Municipal